

Lei nº 97

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes,

Secreta:

Art. 1º - Ficam abertos no vigente orçamento as despesas do Município, as seguintes orçamentais:

Subtervenções:

Verbas 10.8.02.0 - Comignação "A"	204.000,00
" 10.8.02.0 - " " "B"	156.000,00
" 111.8.04.3 - Material de Consumo	30.000,00
" 111.8.04.4 - Comignação "B"	60.000,00
" 113.8.09.3 - Material de Consumo	50.000,00
" 232.8.49.4 - Comignação "C"	60.000,00
" 241.8.51.1 - P. Variável (Diárias)	50.000,00
" 241.8.51.3 - Material de Consumo	30.000,00
" 302.8.63.1 - P. Variável (Diárias)	200.000,00
" 302.8.63.3 - Material de Consumo	300.000,00
" 306.8.81.1 - P. Variável (Diárias)	30.000,00
" 307.8.85.1 - Comignação "B"	180.000,00
" 309.8.89.1 - P. Variável (Diárias)	80.000,00
" 40.8.82.1 - Comignação "C"	100.000,00
" 40.8.82.3 - Material de Consumo	50.000,00
" 41.8.87.1 - Comignação "B"	80.000,00
" 41.8.87.4 - Despesas Diversas	100.000,00
" 43.8.81.1 - P. Variável (Diárias)	60.000,00
" 44.8.82.4 - Despesas Diversas	40.000,00

rubas 442.882.1 - Juarez (Siaustas)	100.000,00
442.882.3 - Manual de Consumo	200.000,00
62.898.4 - Comignacat "C"	40.000,00
65.899.4 - (Imbuista)	30.000,00
Total Ces	2.230.000,00

Especial:

Generico Paiva	3.276,00
Emilio Schumacker	15.000,00
Leontina Rodrigues	3.000,00
Vivalde Opilla	12.600,00
Danielto Tomiato	8.440,00
Tercio Carreira dos Santos	4.000,00
J. A. Miranda	10.000,00
Admiral Teller	10.000,00
Henrique Touzani	33.100,00
Fax Film do Brasil S.A	10.000,00
Viacai Tapemirim S.A	460,00
Idem, Idem, Idem	460,00
Contribuico da Boa musica Ltda	1.800,00
S.A.P.E.T.E.C.	13.694,30
Generico Paiva	22.160,00
Henrique Touzani	12.500,00
O Lutador	600,00

Total Ces 161.090,30
Total Geral Ces 2.391.090,30

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, ocorrerão por conta do provavel excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 19 de Outubro de 1963.

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal